



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Vimos por meio deste reconhecer a presente solicitação encaminhada pela empresa **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.764.255/0001-70, quanto ao pedido de impugnação do PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024.

Reconhecendo o presente erro material na descrição do **LOTE 1, QUANTO A POTÊNCIA DO VEÍCULO**. Desta forma solicitamos que seja revogado o presente lote.

Solicitamos ainda que a revogação do presente lote **NÃO** interfira no processo licitatório em sua totalidade sendo apenas parcial ao lote que apresenta o tal erro material. E que os demais lotes continuem com seu andamento.

Neiva de Lourdes Giordani
Responsável Departamento de Saúde

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 06 de maio de 2024.